



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2015

(Do Sr. Manoel Junior)

Propõe a realização de Audiência Pública destinada a debater proposta de desoneração da folha de pagamento do setor produtivo.

Senhora Presidente,

Requeremos a V. Exa., com base nos arts. 32, X, I, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública destinada a debater proposta de desoneração da folha de pagamento do setor produtivo, objeto de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo em substituição à MP 669 de 2015. Proponho seja realizado convite ao advogado tributarista, Professor Ives Gandra da Silva Martins, bem como outros representantes a critério deste Colegiado.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo encaminhou Projeto de Lei em regime de urgência constitucional, para tratar de alteração da desoneração da folha de pagamento do setor produtivo, em substituição à Medida Provisória 669/2015. A Medida Provisória propunha alterações na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta; a Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

frias; e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

Fundamentalmente, a Medida Provisória determinava que a empresa que pagava alíquota de 1% de contribuição previdenciária sobre a receita bruta passaria a pagar 2,5%. A alíquota de 2% aumentaria para 4,5%.

Sendo este tema afeto a seu campo temático, a Comissão de Finanças e Tributação não deve se furtar a esse debate.

Sala da Comissão, 5 de março de 2015.

Deputado **MANOEL JUNIOR**

PMDB/PB